



LEI MUNICIPAL Nº 3.650, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para ser aplicado nos seguinte Órgão e Rubricas:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	1096	PROFESSOR DIGITAL	
CODIGO:	3390480100000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução no valor R\$ 5.000,00 da seguinte rubrica.

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	2043	Manutenção Ensino Fundamental - MDE	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 01/09/2010 a 15/09/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL